

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 006/2024

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 05/02/2024 às 09:42:32

Setores envolvidos:

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, GV-JOD, CP-JLR, PC, MD

Institui a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino” no Calendário Oficial de Eventos de Mairiporã - NIL DANTAS

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

PL_semana_mulheres_empreendedoras.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant...	05/02/2024 10:59:42	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2927-9B4B-C3B9-5735**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Institui a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino” no Calendário Oficial de Eventos de Mairiporã.

(Autor: Vereador Presidente Nil Dantas)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mairiporã, a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, a ser realizada e comemorada anualmente na semana que compreender o dia 19 de novembro.

Parágrafo único. A “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Mairiporã.

Art. 2º Durante a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, o Poder Público Municipal poderá promover eventos, campanhas e demais atividades relacionadas ao tema, com o objetivo de incentivar e valorizar as mulheres empreendedoras de Mairiporã.

Art. 3º O Poder Público poderá estabelecer convênios e parcerias com o setor privado e demais setores da sociedade para a realização das atividades relacionadas à “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”.

Art. 4º Fica facultado ao Poder Legislativo realizar reunião solene, durante a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, para homenagear mulheres empreendedoras de Mairiporã.

Art. 5º Cada vereador poderá indicar uma mulher empreendedora para ser homenageada durante a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, fornecendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I - nome da pessoa indicada;
- II - área de atuação e breve histórico do trabalho realizado; e
- III - fatores motivadores da indicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 6 de fevereiro de 2024.

NIL DANTAS
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Pares,

O presente projeto de lei propõe a instituição da “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino” em Mairiporã, com o objetivo de valorizar e reconhecer o papel das mulheres empreendedoras da comunidade.

Dados nacionais mostram que mais de 10 milhões de mulheres são empreendedoras no Brasil, representando mais de 34% dos empreendedores. Além disso, o número de mulheres empreendedoras que geram empregos teve um crescimento de 30% entre 2021 e 2022.

A instituição da “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino” será uma oportunidade para compartilhar conhecimentos, promover capacitação e incentivar outras mulheres a empreender, fortalecendo a economia local e buscando a igualdade de oportunidades.

Também será uma oportunidade para destacar as histórias de sucesso das mulheres empreendedoras do nosso município, promover o compartilhamento de conhecimentos e experiências, além de incentivar outras mulheres a empreenderem.

Poderão ser realizadas palestras, workshops, feiras e outras atividades que visem capacitar e apoiar as mulheres empreendedoras, proporcionando-lhes acesso a informações, recursos e *networking*.

Contamos com o apoio dos demais vereadores para a aprovação deste importante projeto, que auxiliará no fortalecimento do empreendedorismo feminino em Mairiporã e contribuirá para o desenvolvimento econômico e social de nossa comunidade.

Plenário “27 de Março”, 6 de fevereiro de 2024.

NIL DANTAS
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Nobres Pares,

Mairiporã, 6 de fevereiro de 2024.

Apresento o presente projeto de lei, que visa instituir a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino” no Calendário Oficial de Eventos de Mairiporã, para apreciação e posterior votação.

Na certeza de que o projeto receberá parecer favorável e aprovação unânime de vossas excelências, subscrevo-me.

Atenciosamente,

NIL DANTAS

Vereador Presidente

As Suas Excelências os Senhores

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 1- 006/2024

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 07/02/2024 às 09:33:43

APRESENTADO AO PLENÁRIO DURANTE A 1ª RO.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 006/2024

De: Jose C. - PG

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 07/02/2024 às 11:11:15

Bom Dia!

Vereador Ricardo,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 006/2024

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Jose N.

Data: 09/02/2024 às 10:07:02

Prezados;

Segue para o vereador **José Correia da Silva Neto** o Projeto de Lei nº 006/2024 que Institui a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino” no Calendário Oficial de Eventos de Mairiporã - NIL DANTAS, anexo, para apreciação, elaboração de parecer e relatoria.

Att,

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 006/2024

De: Jose N. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Ricardo B.

Data: 18/02/2024 às 22:38:36

Boa noite nobres pares!

Encaminho em anexo o parecer e a relatoria inerentes ao Projeto de Lei nº 006/2024 para apreciação e o devido andamento.

att.

—

Jose Correia da Silva Neto
VEREADOR

Anexos:

Relatoria_pl_006_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Correia da Silva Neto	18/02/2024 22:38:57	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...
Ricardo Messias Barbosa	19/02/2024 13:06:34	1Doc	RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26
Eliomar da Silva Oliveira	19/02/2024 15:47:02	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2C45-B529-D49E-98E6**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSDB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relatório ao Projeto de Lei n° 006/2024 que institui a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino” no Calendário Oficial de Eventos de Mairiporã - NIL DANTAS

I - RELATÓRIO

O vereador Nil Dantas propõe a matéria em tela, que dispõe sobre o referido Projeto de Lei, que mostra-se, amparado pela Lei Orgânica Municipal que ratifica a Carta Magna e oferece autonomia para esta Casa Legislativa legislar sobre o calendário oficial do município.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o executivo propor a presente matéria.

Não vislumbra-se, no âmbito desta Comissão, qualquer óbice às normas legais que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramaticais, redacionais e lógicos, a mesma mostra-se adequada.

Diante de todo o exposto, este relator entende que o referido projeto de Lei possui condições de receber parecer favorável.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do soberano plenário. É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 18 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSDB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 18 de fevereiro de 2024, considerando a posição do nobre relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.-.-.-.-.

Plenário “27 de março”, 18 de fevereiro de 2024.

Ricardo Messias Barbosa -PSDB
Presidente

Eliomar da Silva Oliveira -Republicanos
Vice-Presidente

José Correia da Silva Neto -PSDB
Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 006/2024

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 20/02/2024 às 09:02:26

Prezado Dr. José;

Segue relatoria e parecer do Projeto de Lei nº 006/2024, apreciado por esta COMISSÃO para providências.

Att,

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 006/2024

De: Jose C. - PG

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 20/02/2024 às 11:20:55

Bom Dia!

Senhor Presidente,

Conforme preceitua o § 19 do Art. 21, encaminho o mencionado projeto de lei para inserção da Ordem do Dia da reunião subsequente.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 7- 006/2024

De: Juvenildo D. - PC

Para: MD - Mesa Diretiva

Data: 21/02/2024 às 08:29:27

Bom dia,

Projeto incluso na Ordem do Dia da 3ª RO, e aprovado por unanimidade.

Segue para preparação do autógrafo de lei.

Att;

—

Juvenildo de Oliveira Dantas

Presidente

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 8- 006/2024

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 22/02/2024 às 09:21:13

Segue autógrafo para assinatura dos membros da Mesa:

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

AUTOGR_PL_6_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant...	22/02/2024 10:28:00	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...
Leila Aparecida Ravazio	23/02/2024 08:23:14	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Eliomar da Silva Oliveira	26/02/2024 09:44:50	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A146-6BDC-00D4-5C3D**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 6 DE 2023

Institui a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino” no Calendário Oficial de Eventos de Mairiporã.

(Autor: Vereador Presidente Nil Dantas)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mairiporã, a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, a ser realizada e comemorada anualmente na semana que compreender o dia 19 de novembro.

Parágrafo único. A “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Mairiporã.

Art. 2º Durante a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, o Poder Público Municipal poderá promover eventos, campanhas e demais atividades relacionadas ao tema, com o objetivo de incentivar e valorizar as mulheres empreendedoras de Mairiporã.

Art. 3º O Poder Público poderá estabelecer convênios e parcerias com o setor privado e demais setores da sociedade para a realização das atividades relacionadas à “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”.

Art. 4º Fica facultado ao Poder Legislativo realizar reunião solene, durante a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, para homenagear mulheres empreendedoras de Mairiporã.

Art. 5º Cada vereador poderá indicar uma mulher empreendedora para ser homenageada durante a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, fornecendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I - nome da pessoa indicada;
- II - área de atuação e breve histórico do trabalho realizado; e
- III - fatores motivadores da indicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 21 de fevereiro de 2024.

MESA DIRETIVA

NIL DANTAS
Presidente

LEILA APARECIDA RAVAZIO
1ª Secretária

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA
2º Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 9- 006/2024

De: Ronaldo R. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 02/04/2024 às 15:39:03

ENVIADO ATRAVÉS DO OF. 84/2024.

—

Ronaldo Rodrigues
Oficial Legislativo

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 10- 006/2024

De: Ronaldo R. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Data: 02/04/2024 às 15:40:29

LEI DEVIDAMENTE PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL, NA EDIÇÃO 1.334, NO DIA 8/3/2024.

—

Ronaldo Rodrigues

Oficial Legislativo

Anexos:

LEI_4287_SEMANA_EMPREENDEDORISMO_FEMININO.docx

LEI_4287_SEMANA_EMPREENDEDORISMO_FEMININO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.287, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Institui a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino” no Calendário Oficial de Eventos de Mairiporã. (Autor: Vereador Presidente Nil Dantas)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, SENHOR WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mairiporã, a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, a ser realizada e comemorada anualmente na semana que compreender o dia 19 de novembro.

Parágrafo único. A “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Mairiporã.

Art. 2º Durante a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, o Poder Público Municipal poderá promover eventos, campanhas e demais atividades relacionadas ao tema, com o objetivo de incentivar e valorizar as mulheres empreendedoras de Mairiporã.

Art. 3º O Poder Público poderá estabelecer convênios e parcerias com o setor privado e demais setores da sociedade para a realização das atividades relacionadas à “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”.

Art. 4º Fica facultado ao Poder Legislativo realizar reunião solene, durante a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, para homenagear mulheres empreendedoras de Mairiporã.

Art. 5º Cada vereador poderá indicar uma mulher empreendedora para ser homenageada durante a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, fornecendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - nome da pessoa indicada;

II - área de atuação e breve histórico do trabalho realizado; e

III - fatores motivadores da indicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 07 de março de 2024.

WALID ALI
HAMID:22197926
845

Assinado de forma digital por
WALID ALI
HAMID:22197926845
Dados: 2024.03.11 13:06:27
-03'00'

Prefeito

RAFAEL DE OLIVEIRA
CARDOSO:30842871802

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE OLIVEIRA
CARDOSO:30842871802
Dados: 2024.03.07 13:10:03 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA
MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855
Dados: 2024.03.11 14:36:54 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar